

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA | RIO TINTO

Dando resposta à necessidade de reforço da segurança rodoviária na referida artéria, serão implementadas medidas de mitigação e ordenamento destinadas a garantir a proteção de todos os utilizadores do espaço público. Esta intervenção contempla a criação de cinco novas passadeiras de atravessamento pedonal. Complementarmente, e com o objetivo de eliminar pontos cegos e garantir a total visibilidade entre condutores e peões, proceder-se-á à instalação de seis balizas flexíveis para a supressão estratégica de lugares de estacionamento na baía adjacente ao atravessamento. Com estas medidas, pretende-se eliminar situações de perigo e promover uma circulação mais segura no espaço público exterior.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, colocados os dispositivos complementares e marcadas no pavimento as marcas transversais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares, colocados os dispositivos complementares e marcadas no pavimento as marcas transversais para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de Janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 94753/2025) Rua Capitão Salgueiro Maia (Valbom)



LEGENDA:

H7 – Passagem para peões (10 sinais)

M11 – Passagem para peões (5 marcações)

Baliza flexível de 65cm (6 balizas)

dispositivos complementares:

sinalização horizontal a marcar:

sinalização vertical a colocar:

GONDOMAR
2015
Município de Gondomar